EDITAL CONVITE 35/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPAÇOS CULTURAIS ADMINISTRADOS PELA MESMA.

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 31.136, de 30 de março de 2011, autorizada pela Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, inscrita no CNPJ Nº 13.659.617/0001-65, situada na Av. Rio Purus nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 09/04/2015, publicado no DOE de 09/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE, tipo MENOR VALOR GLOBAL,** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços culturais administrados pela mesma, sendo este regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São partes integrantes deste Edital os anexos:

I - Projeto Básico e Anexos
II - Modelo de Proposta

1- DA ABERTURA

1.1 – A Comissão de Licitação receberá os documentos e julgara as proposta em sessão pública, a ser realizada conforme abaixo mencionado:

DATA DA SESSÃO: Dia: 14/09/2016, às 11horas, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

LOCAL: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ENDEREÇO: situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, CEP: 610053-050 Manaus/AM – Sala da Coordenação de Licitação.
Telefone: (92) 3234-3818

1.2 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2- OBJETO

2.1 – O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços culturais administrados pela mesma, conforme detalhamento no projeto básico, Anexo I.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação, observada as condições exigidas neste EDITAL e seus Anexos.
3.2. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes na presente CARTA-CONVITE e seus Anexos.
3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela AADC.

3.4. Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entregar os envelopes acima à Comissão Permanente de Licitação, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cópia autenticada e/ou original e cópia:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da CONTRATADA), apresentar o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (acompanhados das respectivas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da licitante representada.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia deste documento, o qual será juntado ao processo.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste edital (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.5 – As licitantes interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 4.1 terão suas propostas aceitas, porém não poderão interpor recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

4.6 - A Procuração e documentos enumerados nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (documentação) e 02 (proposta de preço).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participação no certame, a licitante deve apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO em envelopes distintos, lacrados e ostentando em seu anverso, além da sua identificação, o seguinte:

a. Razão Social;
b. CNPJ;
c. Endereço Completo;
d. Convite nº 35/2016

5.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, devendo ainda, no ato da entrega do envelope, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 – Por credencial entende-se:

a) contrato social ou documento constitutivo, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.

b) procuração, com outorga de poderes para que a pessoa credenciada represente a licitante no certame. Neste caso, será necessário também a cópia do contrato social ou documento constitutivo para que fique evidente a participação do outorgante no quadro da empresa.

5.4 – Os documentos que credencia o representante, item 4.3 deste Edital, deverão ser entregues separadamente dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO.

5.5. Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação, sendo que no caso do representante legal o mesmo deverá trazer declaração do proprietário dando poderes.

6 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local mencionado no Item 01 deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Convite 35/2016, o Presidente da Comissão, inicialmente, credenciará os representantes e, receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Convite.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta, em papel timbrado da empresa, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, sendo a última folha datada e assinada, em envelope lacrado devidamente identificado na forma do subitem 5.1.a, deste Edital, constituindo o envelope PROPOSTA DE PREÇO, com os seguintes dados:

a) razão social completa da licitante e número do CNPJ, que serão os mesmos constantes da documentação do Cadastro e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame;

b) preço, indicado em moeda corrente nacional, devendo estar inclusos quaisquer todos os encargos necessários para execução dos serviços a serem contratados, como impostos, taxas e contribuições sociais, garantia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;

NOTA: Não poderá ser repassado nenhuma outra despesas que não não estejam inclusas na proposta;

c) a proposta poderá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, incluindo valor unitário, total e valor global da proposta.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS com poderes para esse fim.

8.4 – A validade da proposta deverá ser de 180 dias (Cento e oitenta dias)

9 – DA HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO

9.1 Finalizada a fase de credenciamento, O Presidente da Comissão dará continuidade a sessão com a conferência dos documentos de habilitação das empresas presentes, que deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no subitem 5.1.b desde edital, composto pelas seguintes documentações:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Cópia da RG e CPF do responsável

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site:www.receita.fazenda.gov.br;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).

d) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)**, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou equivalente, do respectivo domicílio tributário;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR VALOR GLOBAL.**

10.1.a – Por tratar de MENOR VALOR GLOBAL os interessados deverá apresentar ofertas para todos os itens

10.2. Não poderá haver desistência da proposta ofertada, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 31, III do Manual de Licitação – AADC.

10.3. Em caso de empate, a vencedora será escolhida através de sorteio.

10.4 - Da Sessão Pública do Convite será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.6 - A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao julgamento da presente licitação submeterá o resultado ao Presidente da AADC, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.7 – A AADC poderá realizar visita técnica na empresa, caso verifique-se a necessidade.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto do certame, por item.

11.2 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Presidente da Comissão proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante.

11.3 – Não havendo impedimentos, o processo, juntamente com resultado, será submetido a Autoridade Competente para apreciação e deliberação sobre a homologação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública, terá ela o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sessão, para apresentação das razões de recurso.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado, em favor da Contratada através de ordem bancária até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança e o atesto da nota fiscal pelo Executor do contrato.

13.2 – Para realização do pagamento, a CONTRATANTE poderá solicitar os documentos de habilitação.

13.3 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

13.4 – Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.5 – Não caberá pagamento de atualização financeira à Contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

13.6 - No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.13.1. O

pagamento será feito pela **CONTRATANTE,** na entrega de todo o material, em até 15 (quinze) dias uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, devidamente atestada por um colaborador da AADC.

13.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

NOTA: Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverão constar as seguintes observações:

CONTRATO DE GESTÃO .....

PROCESSO: .....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa de até 10% do valor global;

14.1.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a AADC;

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos constantes no Contrato de Gestão – 02/2012 – Apoio às atividades do Projeto Jovem Cidadão.

16. DO CONTRATO

16.1. Tendo em vista que será entrega imediata, o Termo de Contrato será substituído por Autorização de Fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 - A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

b) Entregar todo material, devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE, no local estabelecido pela CONTRATANTE.]

c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

d) Manter todas as condições de habilitação e qualificação;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

f) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

g) Aceitar a redução ou aumento em até 25% do valor do Contrato;

h) Manter todas as documentações de habilição atualizadas;

i) Entregar todo material até 05 dias após o recebimento da autorização.

17.2. A CONTRATANTE se obriga a:

a Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

c Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor, especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

d Aprovar, antes da impressão do material, os modelos, caso seja necessário de cada item, apresentados pela CONTRATADA.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1 – Após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias para entregar o material.

19. DA FICALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de funcionário, especialmente designados pela CONTRATANTE.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital Convite, Projeto Básico e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

20.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. Fica assegurado à CONTRATANTE, à qualquer momento e sem qualquer ônus:

20.3.1. O direito de cancelar, anular, suspender ou revogar, aumentar/reduzir as quantidades e/ou substituir algum item a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3.2. Aumentar ou reduzir as quantidades, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido no Manual de Licitações e Contratos da AADC.

20.3.3. Fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa, conforme estabelecido no Contrato;

20.3.4. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de cancelar o Contrato, mesmo depois de assinatura, sem onus para mesma;

20.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os itens com defeitos ou com avarias, sem ônus a **CONTRATANTE;**

20.5. Em caso de atraso na entrega, sem prévia autorização, será cobrada multa de até 10% sobre o valor homologado

20.6 – Serão considerados como vícios sanáveis as falhas irrelevantes cometidas pelos licitantes em relação aos documentos e propostas apresentadas, assim consideradas as que não digam respeito à exigência de natureza material, ou as de cunho formal que sejam reputadas indispensáveis para a adequada avaliação da pessoa do licitante ou sua proposta.

20.7. . O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 09 de setembro de 2016.

GENÉSIO VITALINO DA SILVA NETO
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
PRESIDENTE.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 – O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em **serviços gráficos**, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços culturais administrados pela mesma, conforme especificações constantes neste termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC tem a finalidade de promover o apoio à execução de políticas de desenvolvimento cultural, especialmente as que contribuam para promoção artística, formação de técnicos e artistas, geração de empregos e promoção cultural do Estado, desenvolvendo atividades administrativas e atendimento ao público em geral, por meio do apoio e coordenação a diversos eventos culturais na Capital e interior do Estado, realizados pelo Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Cultura, além de atender de forma variada as programações de espaços culturais, tais como Teatros, Centros Culturais, Museus, Galerias, Bibliotecas, Praças, Parques e Liceu.

Considerando que os eventos e espaços culturais possuem grande fluxo de turistas locais, nacionais e internacionais, devido sua grande relevância no contexto histórico e cultural de Manaus, se faz necessário à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e dos espaços culturais administrados por esta agência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação encontra-se fundamentada na Lei 8.666/93.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO

4.1. Será encaminhada Autorização de serviço ou fornecimento, pela Contratante, podendo ser via memorando e/ou e-mail.

4.2. O prazo da prestação do serviço ou fornecimento será de imediato, a contar do recebimento da Autorização expedida por esta AADC.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um colaborador da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1.1. O material será de responsabilidade da própria CONTRATADA.

6.1.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários à realização do fornecimento do material, tais como, mão de obra, impostos, taxas, transporte terrestre, frete.

6.1.3. Não será paga nenhuma despesa extra.

7. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - O custo estimado da contratação e os valores estabelecidos foram definidos por meio de pesquisa dos preços praticados no mercado. Com base em tal procedimento, estimou-se um valor total em R$ 22.638,75 (vinte dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme a seguir:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Impressão de Livro** CAPA: 52.8x22.5cm,4x0 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Triplex Art Premium FSC 250g. Saída em CTP. MIOLO: 144 págs., 16x22.5 cm, 1 cor, Tinta Sun Chemica Colorida em Polen Soft 80g. Saída em CTP LOMBADA: 8mm, Dobrado (MIOLO), Cola Pur, c/ Laminação Fosca = 1 lado (s) (CAPA)	300	R$ 13,88	R$ 4.162,50
2	**Folder Programação - Inglês** Plano 1: 28 págs., 12x21 cm, 4 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Couhê Liso 115g. Saída em CTP. Dobrado (Plano:1), Alceadeira ST 350 (Plano 1)	3.000	R$ 1,28	R$ 3.825,00

3	**Folder Programação - Português** Plano 1: 28 págs., 12x21 cm, 4 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Couhê Liso 115g. Saída em CTP. Dobrado (Plano:1), Alceadeira ST 350 (Plano 1)	7.000	R$ 0,89	R$ 6.230,00
4	**Crachás - 02 tam. 6,5x10 e 7,5x11,5cm** 10x15cm, 4x0 Cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Duo Design FSC 300g. Saída em CTP. Manuseio: Inserção do crachá dentro da embalagem plástica fornecida pela Contratante.	70	R$ 8,88	R$ 621,25
5	**Filipetas (sendo 40.000 Português e 40.000 Inglês)** Formato fechado 5,5x9cm, 22x9cm. (aberto) 4x4, impressão em papel couchê liso 115g. Saída em CTP. Dobrado = 3 paralelas	80.000	R$ 0,10	R$ 7.800,00
TOTAL GERAL		R$ 22.638,75		

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A CONTRATADA obriga-se:

A empresa deverá atender também às seguintes obrigações:

a - Fornecer ou prestar os serviços conforme especificações e preços da proposta a ser homologada no processo licitatório, verificando as quantidades e locais solicitados pela CONTRATANTE;

b – Atender as especificações estipuladas no Projeto Básico, do material ou serviço, solicitado na contratação;

c - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE;

d - Executar o objeto dentro dos padrões e quantidade requisitados, garantido a qualidade do objeto, sendo as exigências legais;

e - Manter equipe de trabalho composta de profissionais, dotados de comprovada capacidade técnica e de conhecimento no fornecimento;

f - Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, frete, impostos, encargos, ferramentas, materiais, equipamentos, mão de obra ou quaisquer outras;

g - Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da AADC;

h - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

I - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

j - Responsabilizar-se pela conservação dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, durante o período destinado a fornecer ou prestar os serviços, bem como pelos danos, furtos e depredações que venham acontecer aos mesmos por dolo ou culpa dos seus empregados;

k - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

l - Responder, em relação aos seus empregados e outros por ela designados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no objeto do contrato;

m - Comunicar à CONTRANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

n - Permitir aos Gestores do Contrato, fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

o - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

p - Apresentar as Notas Fiscais ou Faturas correspondentes à prestação do serviço ou fornecimento de material.

8.2. A CONTRATANTE obriga-se:

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes no processo licitatório, e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à CONTRATADA;

c - notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto;

e - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Contrato.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar deste processo qualquer empresa do ramo de atividade compatível e especializada no objeto em questão e, atender às exigências constantes no Edital e seus Anexos, devendo ser comprovado no Contrato Social e no cartão do CNPJ.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes com o objeto deste termo correrão por conta de recursos específicos consignados, conforme abaixo:
Contrato de Gestão – 02/2012 – Apoio às atividades do Projeto Jovem Cidadão.

11. DAS METAS FÍSICAS

11.1. Atendimento de 100% (cem por cento) no prazo acordado de acordo com o estabelecido neste Termo.

12. DO PREÇO E FORMA DE JULGAMENTO

12.1. O preço será apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias ao fornecimento e prestação dos serviços, observadas as exigências da solicitação.

12.2. Os preços unitários deverão ser completos abrangendo, a execução do serviço, garantia frete, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências e termos contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

12.3. Os preços não serão reajustados.

12.4. A adjudicação será pelo **MENOR VALOR.**

13. DA HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO

13.1 As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site:www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários);

d) Certidão Negativa de Débito Fiscal **Estadual** (CND), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou equivalente, do respectivo domicílio tributário;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;

g)Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito, pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da CONTRATANTE.

14.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.3. Na Nota Fiscal, Boleto e Recibo deverão constar as seguintes observações:

OBJETO DO CONTRATO: .....
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO: .....
Nº DO CONTRATO / PROCESSO.....
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.....

15. DAS SANÇÕES

15.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades

a) Advertência

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por inexecução total ou parcial ou rescisão por parte da CONTRATADA.

c) Suspensão de participar de processo licitatório da AADC de até 2 anos.

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado da empresa)
Local, Dia / Mês / Ano

À
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
Att. Comissão de Licitação - AADC
CONVITE Nº 035/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPAÇOS CULTURAIS ADMINISTRADOS PELA MESMA.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos nossa proposta de acordo com previsto no Convite:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Impressão de Livro** CAPA: 52.8x22.5cm,4x0 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Triplex Art Premium FSC 250g. Saída em CTP. MIOLO: 144 págs., 16x22.5 cm, 1 cor, Tinta Sun Chemica Colorida em Polen Soft 80g. Saída em CTP LOMBADA: 8mm, Dobrado (MIOLO), Cola Pur, c/ Laminação Fosca = 1 lado (s) (CAPA)	300		
2	**Folder Programação - Inglês** Plano 1: 28 págs., 12x21 cm, 4 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Couhê Liso 115g. Saída em CTP. Dobrado (Plano:1), Alceadeira ST 350 (Plano 1)	3.000		
3	**Folder Programação - Português** Plano 1: 28 págs., 12x21 cm, 4 cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Couhê Liso 115g. Saída em CTP. Dobrado (Plano:1), Alceadeira ST 350 (Plano 1)	7.000		
4	**Crachás - 02 tam. 6,5x10 e 7,5x11,5cm** 10x15cm, 4x0 Cores, Tinta Sun Chemica Colorida em Duo Design FSC 300g. Saída em CTP. Manuseio: Inserção do crachá dentro da embalagem plástica fornecida pela Contratante.	70		
5	**Filipetas (sendo 40.000 Português e 40.000 Inglês)** Formato fechado 5,5x9cm, 22x9cm. (aberto) 4x4, impressão em papel couchê liso 115g. Saída em CTP. Dobrado = 3 paralelas	80.000		
TOTAL GERAL				

VALOR TOTAL DA NOSSA PROPOSTA: R$ ..... (.....)

1 - DECLARAMOS QUE:
I) Examinamos cuidadosamente o Edital, e seus anexos, e inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
III) Nos valores propostos estão todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como frete, transporte, encargos sociais, seguros, encargos tributários/impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação;
IV) sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Convite 035/2016;
V) Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
VI) Estamos cientes que, se os materiais que não estiverem em de acordo com especificado, deveremos substituir-lo, imediatamente e sem ônus para AADC.

2- DADOS DA EMPRESA:
2.1-A Razão Social:.....
2.2-CNPJ: .....
2.3-Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP)
2.4-Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)

3- O representante da nossa empresa é o(a) Sr(a)..... – *qualificação*..... (Gerente/Sócio/Proprietário).....endereco, RG, CPF, etc

4- A validade desta proposta é de **180 dias.**

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa
Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.

Fls. nº 303

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONVITE 35/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPAÇOS CULTURAIS ADMINISTRADOS PELA MESMA.

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 31.136, de 30 de março de 2011, autorizada pela Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, inscrita no CNPJ Nº 13.659.617/0001-65, situada na Av. Rio Purus nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 09/04/2015, publicado no DOE de 09/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE, tipo MENOR VALOR GLOBAL,** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços culturais administrados pela mesma, sendo este regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São partes integrantes deste Edital os anexos:

I - Projeto Básico e Anexos
II - Modelo de Proposta

1- DA ABERTURA

1.1 – A Comissão de Licitação receberá os documentos e julgara as proposta em sessão pública, a ser realizada conforme abaixo mencionado:

DATA DA SESSÃO: Dia: 14/09/2016, às 11horas, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

LOCAL: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ENDEREÇO: situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, CEP: 610053-050 Manaus/AM – Sala da Coordenação de Licitação.
Telefone: (92) 3234-3818
Os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão solicitar para o e-mail coordenacao.licitacaoaadc@gmail.com.

Manaus, 09 de setembro de 2016.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PRESIDENTE